



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL  
**Secretaria Executiva dos Conselhos Superiores – SECS/UFAL**

**RESOLUÇÃO Nº. 41/2015-CONSUNI/UFAL**, de 15 de julho de 2015.

**HOMOLOGA A RESOLUÇÃO Nº. 37/2015-CONSUNI/UFAL QUE APROVOU, “AD REFERENDUM”, A REVALIDAÇÃO DE DIPLOMA DE DOUTORADO OBTIDO POR LINDALVA JOSÉ DE FREITAS.**

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Alagoas – CONSUNI/UFAL**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ESTATUTO e REGIMENTO GERAL da UFAL, tendo em vista o que consta do Processo nº. 001115/2015-57 e de acordo com a deliberação tomada, por unanimidade, na sessão ordinária mensal ocorrida em 15 de julho de 2015;

**CONSIDERANDO** a legislação pertinente: o Decreto nº. 94.664/87, a Portaria nº. 475/MEC de 26/08/1987 e a Resolução nº. 24/2006-CONSUNI/UFAL;

**CONSIDERANDO** a decisão favorável da Comissão de Avaliação designada pelo Programa de Pós-Graduação em Educação da Unidade Acadêmica Centro de Educação (PPGE-CEDU/UFAL), conforme consta nos autos do processo;

**CONSIDERANDO** o Parecer favorável da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPEP/UFAL, bem como a recomendação favorável da Câmara Acadêmica, aprovada por unanimidade, na reunião do dia 18 de maio de 2015;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Homologar a Resolução Nº. 37/2015-CONSUNI/UFAL que aprovou, “*Ad Referendum*”, a revalidação do Diploma de DOUTORADO EM CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO obtido por **LINDALVA JOSÉ DE FREITAS** e outorgado pela *Universidade Autónoma de Assunção - PARAGUAI*.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Sala dos Conselhos Superiores da Universidade Federal de Alagoas, em 15 de julho de 2015.

**Prof. Eurico de Barros Lôbo Filho**  
**Presidente do CONSUNI**